



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIX

Edição – 235

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 01 de setembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 000017/17 de 1 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sertãozinho no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e autorização contida na Lei Municipal nº 000293/16 de 12 de Dezembro de 2016.

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(5)1.31.2001.2001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	4.000,00
(10)1.31.2001.2001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
(4)1.31.2001.2001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00

Total Suplementação: 48.000,00

Art. 2º- Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(11)1.31.2001.2001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
(1)1.31.2001.2001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	35.000,00
(1)1.31.2001.1001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00

Total Anulação: 48.000,00

Art. 3º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sertãozinho, 1 de Setembro de 2017

JOSE DE SOUSA MACHADO

PREFEITO